

Ofício Circular SMS/GAB. N°063/2021.

Terra Nova - PE, 30 de Abril de 2021.

Às Unidades Básicas de Saúde:

- Catarina de Sá Barreto Dum – PSF I
- Cidade – PSF II
- Antônio José Gonçalves – PSF III
- Júlia Freire de Carvalho – PSF IV

Em atenção aos enfermeiro(a)s e médico(a)s responsáveis por cada unidade de saúde

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO EM TERRA NOVA DOS GRUPOS DE PESSOAS COM COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, GESTANTES E PUÉRPERAS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 2021.

Prezado(a)s

Considerando o planejamento das ações e estratégia do processo de operacionalização para a vacinação contra a COVID-19 no município de Terra Nova – PE para o grupo de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

Considerando a Nota Técnica N° 467/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS e Nota Técnica SIDI N° 11/2021, que tratam dos critérios de priorização para a vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas, diante da impossibilidade de vacinar em etapa única esses grupos de pessoas.

O processo de vacinação acontecerá em 2 (duas) Fases, seguindo a como descrito abaixo:

I - Na FASE I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

Os indivíduos que serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos) serão:

- Imunossuprimidos e Pessoas Transplantadas
- Pessoas com Síndrome de Down
- Pessoas Vivendo com HIV independentemente da idade;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade;
- Obesidade mórbida;
- Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade e;
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos.
- Para Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

NOTA: Ao concluir a FASE I, será determinada a FASE II por grupo decrecente da faixa etária.

II - Na FASE II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existent.

OBSERVAÇÃO: Para a descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para a vacinação contra a covid-19, ver quadro detalhado incluindo os CID-10 na **Nota Técnica SIDI Nº 11/2021**, enviada em anexo.

Para a comprovação deverá ser utilizado: FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) + ATESTADO MÉDICO + EXAME QUE COMPROVE A COMORBIDADE.

Para as PESSOAS EM COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL (DIÁLISE) será utilizado: FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) + OFÍCIO DO IMIP COM A LISTA NOMINAL DOS PACIENTES EM DIÁLISE.

Para as PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN será utilizado: FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS).

Para as pessoa com DIABETES MELLITUS será utilizado: FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) + CADASTRO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (de total responsabilidade da equipe de saúde). Para as pessoas com diagnóstico de diabetes mellitus a partir de Janeiro de 2021 será cobrado além dos documentos acima, ATESTADO MÉDICO e exame que comprove a doença.

Todos os documentos solicitados para comprovação deverão ser arquivados na unidade de saúde em pastas separadas por Agente Comunitário de Saúde, sendo de total responsabilidade das mesmas para fins de comprovação junto aos órgãos de controle.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Samara Aislan de Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 02/2021

Samara Aislan de Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde



Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho
Coord. Da Atenção Básica
Portaria N° 035/2021

Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho
Diretora de Coordenadoria de Atenção Básica